ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 577/2004

Assunto: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS INDICADOS EM DETALHAMENTO ESPECIFICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 25/10/2004 **Sanção:** 25/10/2004

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº 577/2004

Em, 25 de Outubro de 2004.

"Autoriza o Executivo a efetuar Remanejamento de créditos indicados em detalhamento específico, e dá outras Providências".

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO., no uso de suas prerrogativas legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **L E I**:

Art. 1° - Pode o Executivo efetuar suplementação no orçamento programa de 2004. a custo de reduções em crédito de dotações indicadas em detalhamento específico, para remanejamento conforme segue:

ANULA

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA

05.005.812.1032.1009 – Ampliação Quadra Esportiva e do Estádio Municipal

4490.51.00.00 – Obras e instalações R$ 7.000,00

05.005.27.812.1032.2023 – Aquisição de material, equipamento e serviços

3390.48.00 – Outros auxílios financeiros a pessoa físicas R$ 1.600,00

TOTAL **R$** **8.600,00**

SUPLEMENTA

O5 – SECRETARIA MUNICIPAL DE REDUÇÃO ESPORTE E CULTURA

05. 005.27.812.1032.2023 – Aquisição de material equipamento e serviços

3390.39.00 – Outros serv. De terceiros – Pessoa Jurídica R$ 7.000,00

3390.32.00 – Material de distribuição gratuita R$ 1.600,00

TOTAL **R$** **8.600,00**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário ou com ela incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 25 de Outubro de 2004.

APROVADO
EM 25 / 10 / 2004
Cornélio Duarte de Carvalho
Presidente da Camara
S. Miguel do Guaporé

SANCIONADO
EM 05 / 11 / 2004
RENI AGOSTINI
Prefeito Municipal